



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO OFÍCIO DE VETO TOTAL N.º 265/2025 AO PROJETO DE LEI N.º 98/2025

O presente parecer tem por objetivo analisar o Ofício de Veto Total nº 265/2025, aposto pelo Exmo. Sr Yan Lopes de Almeida Prefeito Municipal de Caçapava, ao Projeto de Lei nº 98/2025 que institui o “MAIO VERMELHO”, dedicado a ações de prevenção, conscientização e controle das hepatites virais, no Município de Caçapava, e dá outras providências, de autoria da Vereadora Daniele Cristine Galdino Siqueira.

Analisando os autos do processo, observa-se que a procuradoria jurídica da casa opinou pela legalidade e constitucionalidade do Veto.

Nesse contexto, *especificamente ao ato de vetar*, o mesmo é legal e constitucional, conforme o art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 02 de setembro de 2025.

Bruno Henrique Silva – PL

Membro e Relator

Roseli dos Santos Bueno – PL

Presidente

Adilson Henrique França- PL

Vice- Presidente

